



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 9H19, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA. PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE); FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE); RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA); FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL); FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR-GERAL DA JUSTIÇA); BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL); STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO E AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FAUSTO DE CASTRO CAMPOS - QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL, E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO - QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.

INDICAÇÕES

1. OFÍCIO N.º 02/2024-GDES, DE 04 DE JANEIRO DE 2024, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR-GERAL DO TJPE), EM DECORRÊNCIA DA SUA FUTURA POSSE COMO 2º VICE-PRESIDENTE DO TJPE, INDICA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ JOSÉ MARCELON LUIZ E SILVA PARA ASSUMIR O CARGO DE JUIZ AUXILIAR, O QUAL ATUARÁ JUNTO À 2ª VICE-PRESIDÊNCIA. **DECISÃO: DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, HOMOLOGAR A INDICAÇÃO APRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, FUTURO 2º VICE-PRESIDENTE DO TJPE, NO SENTIDO DE QUE O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ JOSÉ MARCELON LUIZ E SILVA, A PARTIR DO DIA 1º DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, EXERÇA A FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DA 2ª VICE-PRESIDÊNCIA DO TJPE. DECIDIU O CONSELHO, AINDA, À UNANIMIDADE, ENCAMINHAR O PRESENTE EXPEDIENTE À SECRETARIA JUDICIÁRIA - SEJU, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, PARA CIÊNCIA DESSA DECISÃO E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO, EM SUA COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA.**

2. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA), EM DECORRÊNCIA DA SUA FUTURA POSSE COMO PRESIDENTE DO TJPE, INDICA OS NOMES DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ANDRÉ VICENTE PIRES ROSA; GLEYDSON GLEBER BENTO ALVES DE LIMA PINHEIRO E JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE ASSESSORES ESPECIAIS DA PRESIDÊNCIA DESTE TRIBUNAL, A PARTIR DO DIA 1º DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO ((SEI 00003224-19.2024). **DECISÃO: DECIDIU O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE, HOMOLOGAR AS INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NO SENTIDO DE QUE OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ANDRÉ VICENTE PIRES ROSA; GLEYDSON GLEBER BENTO ALVES DE LIMA PINHEIRO E JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA, A PARTIR DO DIA 1º DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, EXERÇAM AS FUNÇÕES DE ASSESSORES ESPECIAIS DA PRESIDÊNCIA DESTE TRIBUNAL. DECIDIU O CONSELHO, AINDA, À UNANIMIDADE, ENCAMINHAR O PRESENTE EXPEDIENTE À SECRETARIA JUDICIÁRIA - SEJU, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, PARA CIÊNCIA DESSA DECISÃO E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO, EM SUA COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA.**

3. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), EM DECORRÊNCIA DA SUA FUTURA POSSE COMO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, INDICA OS NOMES DOS (AS) EXCELENTÍSSIMOS (AS) SENHORES (AS) JUÍZES (AS) PARA, A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DO ANO CORRENTE, EXERCEREM AS SEGUINTE FUNÇÕES: HÉLIA VIEGAS SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUÍZA ASSESSORA TÉCNICA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; LUIZ CARLOS VIEIRA DE FIGUEIREDO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUÍZA CORREGEDORA PARA O SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS E COLÉGIOS

RECURSAIS; CARLOS DAMIÃO PESSOA COSTA LESSA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL; ROBERTA VIANA JARDIM, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUÍZA CORREGEDORA AUXILIAR DA 3ª ENTRÂNCIA; JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR DA 2ª ENTRÂNCIA; ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE SANTANA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA (SEI 00003224-19.2024). **DECISÃO: DECIDIU O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE, HOMOLOGAR AS INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO, DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL, NO SENTIDO DE QUE, A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DO ANO CORRENTE, OS (AS) EXCELENTÍSSIMOS (AS) SENHORES (AS) JUÍZES (AS) EXERÇAM AS SEGUINTE FUNÇÕES: HÉLIA VIEGAS SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUÍZA ASSESSORA TÉCNICA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; LUIZ CARLOS VIEIRA DE FIGUEIREDO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUÍZA CORREGEDORA PARA O SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS E COLÉGIOS RECURSAIS; CARLOS DAMIÃO PESSOA COSTA LESSA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL; ROBERTA VIANA JARDIM, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUÍZA CORREGEDORA AUXILIAR DA 3ª ENTRÂNCIA; JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR DA 2ª ENTRÂNCIA; ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE SANTANA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA. DECIDIU O CONSELHO, AINDA, À UNANIMIDADE, ENCAMINHAR O PRESENTE EXPEDIENTE À SECRETARIA JUDICIÁRIA - SEJU, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, PARA CIÊNCIA DESSA DECISÃO E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO, EM SUA COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA. IMPEDIDO O EXMO. SR. DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, PRESIDENTE DO TJPE.**

RECIFE, 25 DE JANEIRO DE 2024.

BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA
SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de concessão de progressão funcional com pagamento retroativo – feito tombado sob o número nº 000043/2023 CM – SEI Nº 0035081-87.2023.8.17.8017, onde figura como requerente LEILANE TAVARES NICÁCIO, acordam os Desembargadores integrantes do eg. Conselho Superior da Magistratura, por unanimidade de votos, em indeferir o pedido formulado, nos termos do voto do relator.

Recife, 25 de janeiro de 2024.

Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves

Desembargador Relator – 2ª Vice-Presidente (por convocação)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE JANEIRO DE 2024, ÀS 09H19, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTONIO CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE), FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO E AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL, E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 2/2024 – GDES**, de 04 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Des. **Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto**, Ouvidor-Geral do TJPE. Em decorrência da sua futura posse como 2º Vice-Presidente do TJPE, **INDICA** o Juiz **José Marcelon Luiz e Silva** para assumir o cargo de Juiz Auxiliar o qual atuará junto à 2ª Vice-Presidência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a indicação apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto, futuro 2º Vice-Presidente do TJPE, no sentido de que o Excelentíssimo Senhor Juiz José Marcelon Luiz e Silva, a partir do dia 1º de fevereiro do corrente ano, exerça a função de Assessor Especial da 2ª Vice-Presidência do TJPE”.** Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para ciência dessa decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

2-) **OFÍCIO Nº 003/2024-DF**, de 22 de janeiro de 2024, do Exmo. Sr. Dr. **Marco Aurélio Mendonça de Araújo**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Igarassu. **INFORMA** o furto de um condensador de ar condicionado da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Igarassu, prédio anexo ao Fórum D. Pedro II. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e remeter o presente SEI à Comissão de Segurança Institucional (CSI) do TJPE, para ciência e adoção de providências”.**

3-) **OFÍCIO - 2432684 - TJPE - CONSELHO DA MAGISTRATURA (Ofício nº 002/2024-CM)**, de 22 de janeiro de 2024, da Ilmª. Srª. **Maria da Luz Almeida Miranda**, Secretária do Conselho da Magistratura. **APRESENTA** o Resumo das Atividades do Conselho da Magistratura, nos anos de 2022 e 2023. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do relatório e determinar o seu arquivamento, registrando-se a forma eficiente como a Secretária do Colegiado se portou cumprindo com o que é de obrigação”.**

4-) **REQUERIMENTO – TJPE - 1111111111 / PRESIDENCIA -1000000000 / DIRETORIA DOS FORO - 1750000000 / PESQUEIRA / 1ª V CIV - 1755901201**, de 12 de dezembro de 2023, do Exmº. Sr. Dr. **Marcos Antônio Tenório**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira. **SOLICITA** o registro em sua ficha funcional, para fins de promoção por antiguidade e merecimento, a conclusão do curso “Crédito ao Consumidor e Superendividamento”, realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira - Enfam, com carga horária de 30 horas-aula, no período de 28/09 a 24/10/2023. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

5-) **REQUERIMENTO – TJPE - 1111111111 / CORREGEDORIA GERAL - 3000000000 / CORREGEDORIAS AUX I - 3110000000 / CORREGEDORIA AUX SI – 3110050000**, de 19 de dezembro de 2023, da Exmª. Srª. Drª. **Fernanda Pessoa Chuahy de Paula**, Juíza Corregedora Auxiliar dos Juizados e Colégios Recursais da Comarca da Capital. **REQUER** a anotação em ficha funcional de sua participação, por meio de convocação, no “52º Fórum Nacional dos Juizados Especiais – FONAJE”, com o tema: “Judicialização da Saúde, Gestão, Inovação e seus impactos nos Juizados Especiais”, de 29/11 a 01/12/2023, com a carga horária de 12 horas, realizado pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

6-) **REQUERIMENTO – TJPE – 1111111111 / PRESIDENCIA – 1000000000 / DIRETORIA DOS FORO – 1750000000 / PAULISTA - 2ª V CRIMI - 1755873202**, de 22 de dezembro de 2023, do Exmº. Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **REQUER** a averbação em sua ficha funcional do certificado do curso “**Trabalho Escravo no Sistema de Justiça Criminal**”, realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, no período de 23 a 29/11/2023, com carga horária de 20 horas-aulas. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis**”.

ASSUNTO: PORTARIA

1-) **PORTARIA Nº 001/2024**, de 09 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Thiago Felipe Sampaio**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Tamandaré. **ENCAMINHA** a Portaria nº 001/2024, de 09 de janeiro de 2024, que estabelece a suspensão das atividades e dos prazos processuais daquela unidade judiciária por 5 dias, a partir de 15/01/2023, prazo razoável para que todas as demandas relacionadas à mudança e organização do novo espaço sejam implementadas. As atividades dos servidores serão exercidas em teletrabalho durante o expediente forense no período de 15 a 17 de janeiro de 2024 e o atendimento ao público será feito através do e-mail da unidade, para autorização e providências necessárias. **ANEXO: DESPACHO – TJPE – 1111111111 / PRESIDENCIA – 1000000000 / GAB DA PRESIDENCIA – 1250000000, PROFERIDO PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE.** “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**”.

2-) **Portaria nº 01/2024 – Diretoria do Foro**, de 11 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Daniel Silva Paiva**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **ENCAMINHA**, para ciência, a Portaria nº 01/2024 – Diretoria do Foro, que dispõe sobre a suspensão do expediente do dia 11 de janeiro de 2024, em razão da interrupção do fornecimento do serviço de internet no Fórum Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **ANEXO: DESPACHO – TJPE – 1111111111 / PRESIDENCIA - 1000000000 / GAB DA PRESIDENCIA - 1250000000, PROFERIDO PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE.** “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**”.

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **INFORMAÇÃO**, de 11 janeiro de 2024, da Exmª. Srª. Drª. **Lorena Junqueira Victorasso**, Juíza de Direito da 3ª Vara Regional de Execuções Penais de Caruaru. Nos termos do Provimento nº 04 de 26/03/2009, que **disciplina a ausência do expediente forense para fins de participação em curso destinado ao aperfeiçoamento e reciclagem profissional** (art. 2º, IV, §2º e seus incisos), **SOLICITA** dispensa das atividades laborais para deslocamento e participação na Conferência Internacional “**Justice Innovations Summit**”, promovida pela **University of Hawaii – Manoa**, a ser realizada em **Honouliuli - Havaí**, nos dias 16 a 19 de fevereiro de 2024. Segue, em anexo, formulário de inscrição e comprovante de pagamento. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE.** “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis**”.

2-) **REQUERIMENTO – TJPE – 1111111111 / PRESIDENCIA - 1000000000/ DIRETORIA DOS FORO – 1750000000 / PETROLINA - 3ªV CIVEL1755931203**, de 15 de janeiro de 2024, do Exmo. Sr. Dr. **Carlos Fernando Arias**, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina. **REQUER** autorização para se ausentar do expediente forense no dia 02 de fevereiro de 2024, a fim de participar da Sessão Solene de Posse dos Novos Dirigentes do TJPE, eleitos para o biênio 2024/2026, na cidade de Recife-PE. **INFORMA** que na supracitada data inexistem audiências designadas. **ANEXO: DESPACHO – TJPE – 1111111111 / PRESIDENCIA – 1000000000 / GAB DA PRESIDENCIA - 1250000000, PROFERIDO PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE.** “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis**”.

3-) **REQUERIMENTO – TJPE – 1111111111 / PRESIDENCIA -1000000000 / DIRETORIA DOS FORO – 1750000000 / PETROLINA-5ªV CIVEL 1755931205**, de 15 de janeiro de 2024, da Exmª. Srª. Drª. **Larissa da Costa Barreto**, Juíza de Direito Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina. **REQUER** autorização para se ausentar do expediente forense no dia 02 de fevereiro de 2024, a fim de participar da Sessão Solene de Posse dos Novos Dirigentes do TJPE, eleitos para o biênio 2024/2026, na cidade de Recife-PE. **INFORMA** que na supracitada data inexistem audiências designadas. **ANEXO: DESPACHO – TJPE - 1111111111 / PRESIDENCIA-1000000000 / GAB DA PRESIDENCIA - 1250000000, PROFERIDO PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE .** “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis**”.

ASSUNTO: AUSÊNCIA PARTICULAR

1-) **SOLICITAÇÃO**, de 10 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Damião Severiano de Sousa**, Juiz de Direito Titular da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **ANEXO: DESPACHO - TJPE-1111111111 / PRESIDENCIA – 1000000000 / GAB DA PRESIDENCIA - 1250000000, PROFERIDO PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE .** “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis**”.

2-) **OFÍCIO - 2421687 - GARANHUNS - VARA DA FAZENDA PUBLICA**, de 11 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Glacidelson Antônio da Silva**, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Garanhuns e em exercício cumulativo na Comarca de Quipapá. “**Decidiu o Conselho,**

à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **OFÍCIO Num. 149615959**, de 27 de outubro de 2023, do Exmº. Sr. Dr. **Carlos Fernando Arias**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

2-) **DECISÃO Num. 153507232 (COM FORÇA DE OFÍCIO)**, de 01 de dezembro de 2023, da Exmª. Srª. Drª. **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **ENCAMINHA** cópia da Decisão proferida nos autos do Processo nº ... , na qual averbou impedimento para atuar no referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

3-) **DECISÃO Num. 157189896**, de 05 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **João Bosco Leite dos Santos Júnior**, Juiz Substituto em exercício na Vara Única da Comarca de São José do Belmonte. **REMETE** cópia da decisão de impedimento proferida nos autos do Processo **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **OFÍCIO Num. 156204564**, de 20 de dezembro de 2023, da Exmª. Srª. Drª. **Wilka Pinto Vilela**, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**

2-) **OFÍCIO Num. 156118056**, de 19 de dezembro de 2023, do Exmº. Sr. Dr. **José Tadeu dos Passos e Silva**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **OFÍCIO ID do documento: 155518514**, de 14 de dezembro de 2023, da Exmª. Srª. Drª. **Maria Magdala Sette de Barros**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **OFÍCIO Num. 155238232**, de 13 de dezembro de 2023, do Exmº. Sr. Dr. **Cláudio da Cunha Cavalcanti**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 8ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito(a)/impedido(a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **OFÍCIO nº 155403442**, de 14 de dezembro de 2023, do Exmº. Sr. Dr. **Cláudio da Cunha Cavalcanti**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 8ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **OFÍCIO Num. 155279025**, de 13 de dezembro de 2023, do Exmº. Sr. Dr. **Cláudio da Cunha Cavalcanti**, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **DECISÃO Num. 153689858**, de 01 de dezembro de 2023, do Exmº. Sr. Dr. **Danilo Félix Azevedo**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Timbaúba. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da Decisão proferida nos autos do Processo nº ... , na qual declarou sua suspeição para atuar no referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **OFÍCIO ID do documento: 156412974**, de 21 de dezembro de 2023, do Exmº. Sr. Dr. **Alfredo Hermes Barbosa de Aguiar Neto**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca da Capital. **COMUNICA** que tramita naquela vara a AÇÃO DE REMOÇÃO DE INVENTARIANTE, Processo nº ... , na qual se declarou suspeito, por motivo de foro íntimo, determinando a remessa dos autos ao seu substituto legal, inclusive com providências junto à Diretoria do Fórum. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **DECISÃO Num. 111189810**, de 03 de agosto de 2022, do Exmº. Sr. Dr. **Luiz Gustavo Mendonça de Araújo**, à época Juiz de Direito em exercício cumulativo na 4ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da Decisão proferida nos autos do Processo nº ..., na qual averbou sua suspeição para atuar no referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

10-) **Ofício ID do documento: 156810849**, de 02 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Alfredo Hermes Barbosa de Aguiar Neto**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca da Capital. **COMUNICA** que tramita naquela vara a AÇÃO DE SONEGADOS, Processo nº ..., na qual se declarou suspeito, por motivo de foro íntimo, determinando a remessa dos autos ao seu substituto legal, inclusive com providências junto à Diretoria do Fórum. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

11-) **OFÍCIO Num. 156795517**, de 19 de dezembro de 2023, do Exmº. Sr. Dr. **Thiego Dias Marinho**, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca Petrolina – Turno Manhã. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

12-) **OFÍCIO Num. 150824887**, de 08 de novembro de 2023, da Exmª. Srª. Drª. **Maria Magdala Sette de Barros**, Juíza de Direito 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito(a)/impedido(a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

13-) **DECISÃO Num. 153064015 (COM FORÇA DE OFÍCIO)**, de 24 de novembro de 2023, da Exmª. Srª. Drª. **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **ENCAMINHA** cópia da Decisão proferida nos autos do Processo nº ..., na qual averbou suspeição para atuar no referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

14-) **OFÍCIO ID do documento: 157243240**, de 06 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Augusto Napoleão Sampaio Angelim**, Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

15-) **OFÍCIO Num. 151049068**, de 09 de novembro de 2023, da Exmª. Srª. Drª. **Maria Magdala Sette de Barros**, Juíza de Direito 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

16-) **OFÍCIO - 2419817 - PETROLINA - 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO DA COMARCA DE PETROLINA (Ofício nº 02/2024-GAB)**, de 10 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Josilton Antônio Silva Reis**, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina. **INFORMA** que se declarou suspeito para dirigir o Processo nº ..., nos termos do art. 145, §1º, do Código de Processo Civil. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉU PRESO

1-) **ID do documento: 156476071**, de 21 de dezembro de 2023, do Exmº. Sr. Dr. **João Guido Tenório de Albuquerque**, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **INFORMA** que o denunciado ..., PRONTUÁRIO Nº ..., SIAP Nº ..., não foi apresentado em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 20 de novembro de 2023, pelas 11h, apesar de sua oitiva ter sido devidamente agendada sob o protocolo nº 0296767/2023, no sistema SIAP. **INFORMA** ainda que: 1. foi requerido ao Diretor do COTEL, através de ofício, justificativa pela não apresentação do acusado; 2. a audiência foi redesignada para o dia 23/02/2024, pelas 11h; 3. a audiência foi agendada no sistema SIAP, protocolo nº 0370685/2023, em 21/12/2023; 4. o denunciado deverá ser apresentado virtualmente na data aprazada e participar da audiência na modalidade videoconferência. Tudo para melhor instrução do Processo nº ... em trâmite naquele Juízo Criminal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE junto à Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública para que procurem naquele colegiado viabilizar a agilização da norma que estão a editar”**.

ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE

TESTEMUNHA POLICIAL MILITAR

1-) **DOCUMENTO Num. 157324134**, de 08 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Eliziongerber de Freitas**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que os policiais militares, ..., mat. ... e ..., mat. ..., não compareceram à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 23/11/2023, apesar de devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando adoção de providências**

urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE junto a Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública para que procurem naquele colegiado viabilizar a agilização da norma que estão a editar. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.

2-) **Ofício Num. 157426906**, de 09 de janeiro de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Naiana Lima Cunha Bhering**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima. **INFORMA** que o policial militar ..., PMPE MAT ..., arrolado como testemunha do Ministério Público nos autos do Processo nº ..., deixou de comparecer por duas vezes às audiências designadas, apesar de devidamente requisitado. ESCLARECE, ainda, que o encerramento da instrução está pendente apenas de sua oitiva, e que foi designada audiência de continuação para o dia 08.02.2024, às 10:00h, a qual se dará pela plataforma Cisco Webex, para ser ouvida a testemunha faltante. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE junto a Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública para que procurem naquele colegiado viabilizar a agilização da norma que estão a editar”.**

INDICAÇÕES

(SEI 00003224-19.2024)

1 - O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), EM DECORRÊNCIA DA SUA FUTURA POSSE COMO PRESIDENTE DO TJPE, INDICA OS NOMES DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ANDRÉ VICENTE PIRES ROSA, GLEYDSON GLEBER BENTO ALVES DE LIMA PINHEIRO E JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA, PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA DESTES TRIBUNAL, A PARTIR DO DIA 1º DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO. “DECIDIU O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE, HOMOLOGAR AS INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, NO SENTIDO DE QUE OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ANDRÉ VICENTE PIRES ROSA, GLEYDSON GLEBER BENTO ALVES DE LIMA PINHEIRO E JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA, A PARTIR DO DIA 1º DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, EXERÇAM A FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA DESTES TRIBUNAL. DECIDIU O CONSELHO, AINDA À UNANIMIDADE, ENCAMINHAR O PRESENTE EXPEDIENTE À SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJU) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, PARA CIÊNCIA DESSA DECISÃO E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO, EM SUA COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA”.

2 - O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), EM DECORRÊNCIA DA SUA FUTURA POSSE COMO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, INDICA OS NOMES DOS EXCELENTÍSSIMO(A)S JUÍZ(A)S PARA, A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DO ANO CORRENTE, EXERCEREM AS SEGUINTE(S) FUNÇÃO(S): HÉLIA VIEGAS SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUÍZA ASSESSORA TÉCNICA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; LUIZ CARLOS VIEIRA DE FIGUEIREDO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUÍZA CORREGEDORA PARA O SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS E COLÉGIOS RECURSAIS; CARLOS DAMIÃO PESSOA COSTA LESSA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL; ROBERTA VIANA JARDIM, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUÍZA CORREGEDORA AUXILIAR DA 3ª ENTRÂNCIA; JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR DA 2ª ENTRÂNCIA; ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE SANTANA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA. “DECIDIU O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE, HOMOLOGAR AS INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), NO SENTIDO DE QUE, A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DO ANO CORRENTE, OS EXCELENTÍSSIMO(A)S JUÍZ(A)S EXERÇAM AS SEGUINTE(S) FUNÇÃO(S): HÉLIA VIEGAS SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUÍZA ASSESSORA TÉCNICA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; LUIZ CARLOS VIEIRA DE FIGUEIREDO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUÍZA CORREGEDORA PARA O SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS E COLÉGIOS RECURSAIS; CARLOS DAMIÃO PESSOA COSTA LESSA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL; ROBERTA VIANA JARDIM, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUÍZA CORREGEDORA AUXILIAR DA 3ª ENTRÂNCIA; JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR DA 2ª ENTRÂNCIA; ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE SANTANA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA. DECIDIU O CONSELHO, AINDA À UNANIMIDADE, ENCAMINHAR O PRESENTE EXPEDIENTE À SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJU) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, PARA CIÊNCIA DESSA DECISÃO E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO, EM SUA COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA”. IMPEDIDO O EXMO. SR. DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, PRESIDENTE DO TJPE.

JULGAMENTO

PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO):

Processo nº 000043/2023 – 7 CM. Tipo de Processo: Requerimento (Retroativo financeiro). Parte Requerente: Ilm^a. Sr^a. Leilane Tavares Nicácio, Analista Judiciária/Conciliadora – Petição da Ilm^a. Sr^a. Leilane Tavares Nicácio (Analista Judiciária) solicitando o pagamento de RETROATIVO FINANCEIRO de sua progressão funcional à data-base de 01.06.2022 pelos motivos ali indicados). Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do eminente Relator e INDEFERIR o pedido da requerente”.**

PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO:

Processo nº 000062/2023-0 CM . **Tipo de Processo:** PROJETO DE PROVIMENTO. **Parte Remetente:** Exmo. Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo (Encaminhando Projeto de Provimento que disciplina a concessão de elogio funcional a magistrado(as) e servidores (as) no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco). **Comarca:** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar o arquivamento dos presentes autos, sem prejuízo de, eventualmente, ser reaberta a questão após a alteração regimental, encaminhando-se a sugestão à Presidência do TJPE para estudar a possibilidade da alteração do dispositivo regimental”.**

PROPOSIÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO PROPÔS QUE O SALÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI DO FÓRUM DA COMARCA DE TAMANDARÉ SEJA DENOMINADO COM O NOME DO FALECIDO DESEMBARGADOR ROBERTO FERREIRA LINS. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, DISPENSAR A AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO E ACOLHER A INDICAÇÃO DO NOME DO FALECIDO DESEMBARGADOR ROBERTO FERREIRA LINS PARA DENOMINAR O SALÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI DO FÓRUM DA COMARCA DE TAMANDARÉ, ENCAMINHANDO-SE O PRESENTE EXPEDIENTE À SECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, PARA CIÊNCIA DESSA DECISÃO E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO, EM SUA COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA”.

COMUNICADO

O CONSELHO DA MAGISTRATURA COMUNICA A TODOS OS DESEMBARGADORES E AO PÚBLICO EM GERAL QUE **NO DIA 01/02/2024 NÃO HAVERÁ** A COSTUMEIRA SESSÃO DO COLEGIADO.

ÀS 10H23, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 25 de janeiro de 2024.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura